



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 30 de novembro de 2020.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2020, cuja finalidade é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de enfermagem para atender as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo-RJ, formulado pela conceituada empresa Serrana Distribuidora de Produtos para saúde Ltda, e, após análise a Unidade Demandante, tecemos as seguintes considerações.

1. Em relação aos itens que são medicamentos vai exigir a AFE? Esses casos também são exigidos em lei.

Resposta: Sim, aos vencedores do certame, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigido como requisito a apresentação da AFE no que se refere à Saneante, Medicamentos, Correlatos e Produtos de Saúde.

Atenciosamente,

Carlos Alexandre Marques da Silva
Pregoeiro